



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA N.224/2019/SCR – Manaus, 13 de maio de 2019

Autoriza o deslocamento da Juíza Carolina de Souza Lacerda Aires França, Titular da Vara do Trabalho de Lábrea, ao município de Pauini, para realização de Itinerância, no período de 28/5 a 1/6/2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador LAIRTO JOSÉ VELOSO, no exercício da Corregedoria, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho solicitando providências quanto à concessão de diárias à Juíza Carolina de Souza Lacerda Aires França, Titular da Vara do Trabalho de Lábrea, no deslocamento para realização de audiências, no município de Pauini(Am), no período de 28/5 a 1/6/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. CSJT 124/2013 (alterada pela Resolução n. CSJT 148/2015), no Ato n. TRT11 24/2014/SGP, na Resolução Administrativa TRT11 n.160/2015;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Juíza Carolina de Souza Lacerda Aires França, Titular da Vara do Trabalho de Lábrea, ao município de Pauini(Am) para realização de audiências, no período de 28/5 a 1/6/2019;

Art. 2º Considerar como trânsito os dias 28/5 e 1/6/2019;

Art. 3º Conceder à juíza Carolina de Souza Lacerda Aires França quatro diárias e meia, relativas ao período de 28/5 a 1/6/2019;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Art. 4º Determinar sejam apresentados pela magistrada ao Núcleo de Contabilidade os comprovantes de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução CSJT n. 124/2013.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Corregedoria